



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2022-FUNTEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2022-FUNTEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **BENNER SISTEMAS S/A**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNTEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **BENNER SISTEMAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Santa Catarina, em 01/12/2021, sob o nº 42300024031, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.288.055/0001-74, estabelecida na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, à Rua Itajaí, neste ato representada pelo Sr. **SEVERINO BENNER** e pelo Sr. **MARCELO MURILO SILVA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência do que consta no Processo Administrativo Digital nº 2023/000004497-00, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037/2022-FUNTEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNTEAM**, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, para fornecimento de licença de uso permanente, sem limites de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do Sistema Integrado de Gestão Tribunal (Folha de Pagamento e Recursos Humanos, em ambiente *Web* e com provimento de *data-center*, para uso da Administração Direta do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, com provimento de toda a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, devendo atender, rigorosamente, aos requisitos técnicos constantes do Termo de Referência bem como da Proposta de Preços.

1.2 Os itens que compõe o objeto são:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	0	un
02	Adequação, Implantação, migração, parametrização e integração dos sistemas legados da Solução	1	un

	adquirida		
03	Infraestrutura necessária para o seu funcionamento	0	un
04	Serviços de Manutenção e Suporte Técnico	12	mês
05	Serviço de Desenvolvimento (sob demanda)	1000	pontos de função
06	Treinamento (sob demanda)	500	UST (unidade de serviço técnico)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 037/2022-FUNJEAM fica prorrogado por 12 meses, a contar de 27/07/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se nos art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Desde que atendidas pela **CONTRATADA** as exigências para a liquidação da despesa, o **CONTRATANTE** pagará pelo objeto contratado o valor total de **R\$ 3.130.155,00 (Três milhões, cento e trinta mil e cento e cinquenta e cinco reais)**, detalhados na Proposta de Preços, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição	Qt	Unidade	Valor Unit.	Total
01	Sistema Integrado de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento	0	un	R\$ 95.445,00	N/A
02	Adequação, Implantação, migração, parametrização e integração dos sistemas legados da Solução adquirida	1	un	R\$ 1.477.190,00	R\$ 1.477.190,00
03	Infraestrutura necessária para o seu funcionamento	0	un	R\$ 51.400,00	N/A
04	Serviços de Manutenção e Suporte Técnico	12	mês	R\$ 57.515,00	R\$ 690.180,00
05	Serviço de Desenvolvimento (sob demanda)	1000	Pontos de Função	R\$ 859,62	R\$ 859.620,00
06	Treinamento (sob demanda)	500	UST (Unidade de Serviço Técnico)	R\$ 206,33	R\$ 103.165,00

4.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços contratados, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, materiais, insumos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

5.1. As despesas com a prestação do serviço serão custeadas, no exercício em curso, pelos seguintes empenhos:

5.1.1. - **ITEM 2** - Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2023NE0002194**, de 05/07/2023, no valor de R\$ 1.477.190,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.1.2. - **ITEM 4** - Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904002, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2023NE0002195**, de 05/07/2023, no valor de R\$ 295.243,67 (Duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.1.3. - **ITEM 5** - Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2023NE0002196**, de 05/07/2023, no valor de R\$ 367.917,36 (Trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.1.4. - **ITEM 6** - Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904012, Fonte de Recurso 2.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2023NE0002197**, de 05/07/2023, no valor de R\$ 44.154,62 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2023, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 6 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. SEVERINO BENNER
Responsável legal da empresa Benner Sistemas S/A Publicidade
CONTRATADA

Sr. MARCELO MURILO SILVA
Responsável legal da empresa Benner Sistemas S/A Publicidade
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Thiago Lima dos Santos
Analista Judiciário TJAM

Josie Cristina Jeronimo
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 06/07/2023, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Murilo Silva, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Severino Benner, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 19/07/2023, às 11:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1112991** e o código CRC **87AA6680**.